



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orlando', is positioned to the right of the coat of arms.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

A Câmara Municipal Santa Cruz, adiante designado por CMSCZ, Ilha de Santiago República de Cabo Verde, representada pelo seu Presidente, Dr. Orlando Fernandes Lopes Sanches

E

O Instituto Politécnico de Bragança, adiante designado por IPB, representado pelo seu Vice-Presidente, Orlando Isidoro Afonso Rodrigues

Estabelecem, a partir desta data, o presente protocolo de cooperação com as finalidades e nas condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O IPB ministra formação profissional pós-secundária, com certificação de nível 5 pelo Quadro Europeu de Qualificações (EQF), através da realização de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) que conferem um Diploma de Especialização Tecnológica (DET). Os titulares de um DET podem, posteriormente, prosseguir os estudos de Ensino Superior, através de concurso especial de acesso aos ciclos de estudo de Licenciatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Câmara Municipal Santa Cruz está profundamente empenhada em fornecer formação profissional de qualidade reconhecida aos jovens do seu Município. Neste enquadramento, a Câmara Municipal Santa Cruz e o IPB acordam entre si cooperar com a finalidade de abrir oportunidades de formação profissional pós-secundária e posterior prosseguimento de estudos de Ensino Superior em ciclos de estudos de Licenciatura e Mestrado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal Santa Cruz responsabilizar-se-á pela recolha documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos estudantes do seu município ao IPB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Considerando que em Portugal existem jovens santa-cruzenses a frequentar a formação técnico profissional e quando terminam gostariam de ingressar na formação superior, a Câmara Municipal encarrega-se de encaminhar os alunos ao Instituto Politécnico de Bragança

Os estudantes beneficiarão, nos termos dos princípios de não discriminação, dos mesmos procedimentos de seriação e colocação que os alunos portugueses, em igualdade de circunstâncias.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade por todas as despesas decorrentes da frequência da formação dos estudantes do Município de Santa Cruz é dos próprios estudantes, nas mesmas condições dos estudantes de nacionalidade portuguesa no IPB.

CLÁUSULA QUINTA

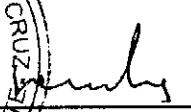
O IPB acompanhará o desempenho académico dos estudantes do Município Santa Cruz notificando, sempre que necessário e requerido pela Câmara Municipal, acerca da situação de aproveitamento dos estudantes ou de qualquer ocorrência que considere relevante.

CLÁUSULA SEXTA

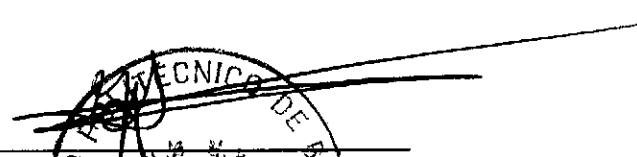
Quaisquer dúvidas ou omissões deste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. O presente acordo de cooperação exprime fielmente a vontade dos outorgantes, pelo que vai ser por eles assinado de forma esclarecida e de boa-fé.

Feito em duplicado e assinado em 20/05/2013

Pela Câmara Municipal


Dr. Orlando Fernandes Lopes Sanches
Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz, Cabo Verde

Pelo Instituto Politécnico de Bragança


João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB